

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 389

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

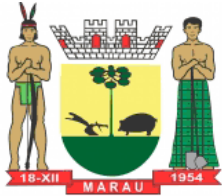
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 389

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.560, DE 21 DE MAIO DE 2019.

*Declara Hóspedes Oficiais do Município de Marau.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2897, de 28 de dezembro de 1999, que autoriza o pagamento de despesas a convidados oficiais do município;

CONSIDERANDO a realização do III Congresso Internacional de Folclore – Dança e Tradição, que realizar-se-á no dia 29 de maio de 2019, na Casa da Cultura de Marau;

CONSIDERANDO a importância de promover a dança e a cultura de outros países junto à comunidade e classe escolar e acadêmica de Marau;

CONSIDERANDO a vinda de dançarinos de diversos países para apresentações gratuitas;

DECRETA:

Art. 1º São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Marau, os senhores (as):

- Alexis Antonio Solano Vargas
- Jose Stanley Iara Sandi
- Yorlenny Webb Hidalgo
- Marianela Castro Chaves
- Jose Elias Arcos Valdez
- Alejandra Domenica
- Edgar Rene Morales
- Candela Flores
- Alexis Jose Pennacino
- Graciela Pons
- Victor Recalde

- Fernanda Sarai Gutierrez Pérez
- Oscar Daniel Sánchez Valdes
- Oscar Agustin Sánchez Jiménez
- Margarita Valdes Arroyo
- Lisandro Rodríguez Baquero Duban
- Aurin Garcia Cifuentes Legola
- Juan David Barbosa Silva
- Ricardo Silva Vasconcello
- Barbara Muñoz Alvear
- Paz Diaz Abarca
- Ángel Ormeño Diaz
- Melisa Antonella Abanto Suyo
- Erika Languasco Calderon
- Juan Andre Aguayo Languasco
- Luan Silva
- Ayla Fideles
- Enoque Santos
- Laís Guerrero dos Santos
- Luis Gustavo Maias
- Luis Carlos Medeiros
- Lúcia Souza
- Elisa Lemes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2019.

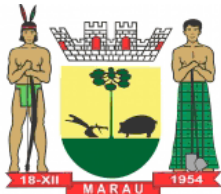
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 389

Página 3 de 6

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### PORTARIA N.º 351, DE 29 DE MAIO DE 2019 – RH.

*CONCEDE LICENÇA  
MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de 11/05/2019 (120 dias) e Prorrogação (60 dias), para o(a) Psicóloga, Silvia Pinto Filippi Boscato lotada na Sec. Mun. de Administração.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 11/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 29 dias do mês de maio de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 352, DE 29 DE MAIO DE 2019 – RH.

*HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE  
ESTÁGIO PROBATÓRIO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, a conclusão de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal 2.830 de 22 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto 2.303, de 08 de julho de 1999.

NOME	MATRICULA	CARGO	INGRESSO	Nº DE PONTOS
Nadia Bettu Zilli	37.877	Professor	02/04/2012	3520

Gisiele Galina Portela	31.429	Professor	19/03/2010	3600
Érica Vanin Tomasi	53.848	Atendente de Creche	01/02/2016	3520
Roberta Rioravanso Vieira	54.267	Professor	22/02/2016	3600

2. O(a) servidor(a) que obtiver aprovação fica por este ato, declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do Art, 41,§4º, da Constituição Federal.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 29 dias do mês de maio de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 156/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

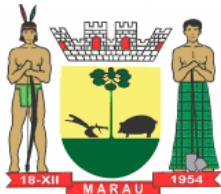
#### RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 265/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor Ciência.

#### PROFESSOR CIÊNCIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Christine Mistura	08º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 389

Página 4 de 6

Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 29 dias do mês de maio de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1842/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Pregão Presencial nº 48/2019, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, incluindo a letra "j" ao Item 2 do Termo de Referência, Anexo VII do Edital, o qual que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### "2. DO SOFTWARE

[...]

j) O software deverá disponibilizar integração com outras tecnologias, caso algum veículo contratado já tenha equipamento de rastreamento instalado, para que se possa espelhar o sinal do rastreador e visualizar o mesmo grid de monitoramento junto aos veículos equipados com o equipamento contratado. As tecnologias as quais o software já deve ter integração são as seguintes: Autotrak (Prime e Satelital), Sascar (Sascarga), Onixsat (Smart, Jabursat III), Onix (Slim, Omilink (RI 4484/4464/4454

Maxturbo), Pointer Cielo, Positron (Cargo), Ultra Log ( UL 140/UL 160), Ravex (Risco).".

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Assim sendo, fica alterada a data de credenciamento e a entrega dos envelopes de proposta e documentação para o dia 11 de junho de 2019, às 09:00horas.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, a partir do dia 29 de maio de 2019.

Marau, 28 de maio de 2019.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal

Nelci Silvestri

Setor de Licitações

#### Aviso de Licitação

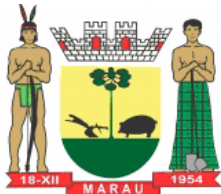
#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2019, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Unitário", horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para distribuição gratuita, conforme pareceres sociais e processos judiciais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 389

Página 5 de 6

23 de maio de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

### Contratos

#### Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Ecoambiental Prestação de Serviço de Consultoria Ambiental Ltda / 01.229.548/0001-70 / Dispensa de Licitação nº 1724/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 345

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de renovação de Licença de Operação nº 0829 2019 do Distrito Industrial Angelino Pilatti, junto à FEPAM.

PREÇO: R\$ 16.000,00

PRAZO: 30.09.19

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Katagiri Extinttores's Ltda / 04.431.891/0001-91 / Dispensa de Licitação nº 1867/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de treinamento de combate a incêndio para servidores públicos municipais, em cumprimento à Resolução Técnica 14.2009.

PREÇO: R\$ 5.000,00

PRAZO: 30.09.19

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Ziller e Ziller Ltda / 32.891.310/0001-30 / Dispensa de Licitação nº 1878/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 303

OBJETO: Contratação de empresa para serviços

de mentoria e orientação para a realização do Projeto Construir, para realização de atividades esportivas.

PREÇO: R\$ 2.500,00 mensal

PRAZO: 30.11.19

### Atas de registro de preço

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24  
CONTRATADO LABORATORIO ELISABETTE LTDA CNPJ: 89.955.744/0001-73 Valor R\$ 15.500,00  
PREVENIR MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 03.207.790/0001-79 Valor R\$ 3.199,00  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32 Pregão Presencial nº 42/2019  
Contratação de empresa para realização de exames médicos complementares ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para os Servidores Municipais admitidos, demitidos e periódicos.  
Valor Total: R\$ 18.699,00

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

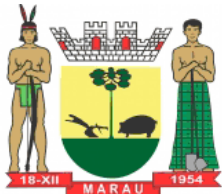
#### RESOLUÇÃO Nº. 06/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

*Prorroga o período de notificação por escrito aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas para o cargo de Conselheiro Tutelar.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Marau – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA, no art. 12, VIII da Lei Municipal nº 5.452/18 e o disposto na Resolução nº 170-2014 do Conselho Nacional CONANDA, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o grande número de inscrições indeferidas;

CONSIDERANDO a dificuldade em localizar os candidatos em suas residências; e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 389

Página 6 de 6

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolam nossa região;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 02 (dois) dias úteis o período de notificações por escrito aos candidatos que tiveram sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar de Marau/RS indeferida.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marau, 28 de maio de 2019.

Rafael Falquembach

Presidente do COMDICA/Marau

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – COMDICA – MARAU/RS**  
Criado pela Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de  
2018.

Edital nº 05/19

**PRORROGA O PERÍODO DE NOTIFICAÇÕES POR  
ESCRITO AOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA  
INSCRIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR  
DE MARAU/RS INDEFERIDA.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Marau/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), artigos 45, 46 e 47 da Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de 2018 e das Resoluções do COMDICA nº 03 e 06/2019, torna público que:

1. Prorroga por 02 (dois) dias úteis o período de notificações por escrito aos candidatos que tiveram sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar de Marau/RS indeferida.

Marau, 28 de maio de 2019.

Rafael Falquembach

Presidente do COMDICA